
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 014/2026 – PREV

Portaria Nº 014/2026 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) MARIANGELA SARMENTO MAIA LUNDGREN."

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora **MARIANGELA SARMENTO MAIA LUNDGREN (Pensão Vitalícia)**, cônjuge, portadora do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] do **Ex-servidor(a) ATIVO ORNILO LUIZ DE SOUZA LUNDGREN FILHO**, Matrícula nº 283-1, efetivo, no Cargo de Professor(a) de Ensino Superior, categoria Especialista, Nível Tab VI da Lei Municipal nº 4484/2018, Lotado(a) na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, portador do RG nº 1.040. [REDACTED] **6 de novembro de 2025**, em conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso II e §8º (**sem paridade**) da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56 inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal nº 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso II e §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **26 de novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 03 de março de 2026.

<i>JORDANA BARROS DE ABREU</i>	<i>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</i>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 004/2025 – GAB	Portaria nº 019/2025 – GP
Mat. 84253	Mat. 84249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:7724B559

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/03/2026. Edição 4046
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

